



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 2.169/2012.

**“DENOMINA ARTÉRIA URBANA
DA CIDADE DE ‘RUA ALÍPIO
VALVERDE MARTINS FILHO’, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de “**RUA ALÍPIO VALVERDE MARTINS FILHO**”, a 5ª Travessa Luis Viana, tendo início na esquina com a Rua Cel. Philadelfo Neves e término na Casa de nº 492, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 05 de junho de 2012.

**PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO**